2026

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE DE 2026

ITABAIANA/SE

CONTROLADORA GERAL: Ane Karoline Oliveira Borges
PREFEITO: José Paes dos Santos
ASSUNTO: Relatório Trimestral de Auditoria do 3º trimestre de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001 e Resolução Nº 226 De 12 de fevereiro de 2004

Em cumprimento às determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206, de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do exercício de 2026, cujos resultados relatamos abaixo:

1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 foi aprovado pela Lei Municipal n° 2.956 de 04/12/2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 foi aprovada através da Lei Municipal n° 2.875 de 18/07/2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 2.940 de 10/11/2025, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 680.000.000,00**

assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	678.072.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(39.636.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	41.564.000,00
TOTAL DA RECEITA	**680.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES	562.416.174,00
DESPESAS DE CAPITAL	112.673.826,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.910.000,00
TOTAL DA DESPESA	**680.000.000,00**

2- RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no terceiro trimestre foi de **R$ 116.662.239,73.**

TITULO	ESTIMATIVA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	678.072.000,00	123.957.195,71	369.513.525,72
RECEITAS DE CAPITAL	41.564.000,00	333.851,18	8.999.397,86
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(39.636.000,00)	(7.628.807,16)	(24.969.389,28)
TOTAL	**680.000.000,00**	**116.662.239,73**	**353.543.534,30**

3- DESPESAS

3.1- DESPESA EMPENHADA / LIQUIDADA / PAGA

A despesa empenhada no trimestre atingiu o montante de **R$ 64.518.715,99.** O total de despesas liquidadas no período importou **R$ 141.767.855,17**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância de **132.123.869,80** conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
NO PERÍODO	64.518.715,99	141.767.855,17	132.123.869,80	**9.643.985,37**
ACUMULADO	**588.297.651,11**	**358.788.766,82**	**335.621.607,88**	**23.167.158,94**

3.2- DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R$ 4.363.589,04** com doações diversas, assim distribuídos:

Material de Distribuição Gratuita Outros Auxílios Financeiros a PF	4.252.697,15 110.891,89
TOTAL	**4.363.589,04**

3.3- DIÁRIAS

No período em exame, foi realizada uma despesa em diárias no valor de **R$ 87.800,00.**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA LIQUIDADA NO PERÍODO

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	123.957.195,71	124.030.940,80	(73.745,09)
DEDUÇÃO	(7.628.807,16)	0,00	(7.628.807,16)
CAPITAL	333.851,18	17.736.914,37	(17.403.063,19)
TOTAL	**116.662.239,73**	**141.767.855,17**	**(25.105.615,44)**

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que a Receita Arrecadada Líquida foi superior à Despesa Liquidada, o que representa um déficit no trimestre de **R$ 25.105.615,44.**

4- DO BALANÇO FINANCEIRO ATÉ O PERÍODO EM ANÁLISE

O balanço financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

RECEITA	**R$ 1,00**
ORÇAMENTARIA	353.543.534,30
EXTRA-ORÇAMENTARIA	287.885.115,65
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	55.770.950,89
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	129.542.455,44
TOTAL GERAL	**826.742.056,28**
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTARIA	588.297.651,11
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	107.257.590,20
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	55.770.950,89
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	75.415.864,08
TOTAL GERAL	**826.742.056,28**

5- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substância patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	R$ 1,00
ATIVO CIRCULANTE	84.601.075,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	394.705.608,95
TOTAL GERAL DO ATIVO	**479.306.684,59**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	51.372.327,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	116.476.277,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.104.436,21
TOTAL GERAL DO PASSIVO	**468.953.041,41**

A situação financeira, em evidência no período selecionado, apresentou um déficit verificado em R$ 89.068.109,21, em que foi possível verificar que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR - R$
Ativo Financeiro	77.213.732,36
(-) Passivo Financeiro	166.281.841,57
Deficit Verificado	**89.068.109,21**

6- EDUCAÇÃO

6.1- MDE – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

A Secretaria de Controle Interno, através de sua secretária, junto à sua equipe, constantemente informa ao chefe do Executivo, à Fazenda Municipal e à Educação sobre a aplicação do mínimo constitucional, com o que tange aos 25%, que se encontram **0,03% abaixo do estabelecido por lei.**

DESPESAS COM MDE			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO (a)	MÍNIMO A SER APLICADO
RECEITA DE IMPOSTOS	**25%**	**53.421.390,77**	**13.355.347,69**
IPTU	25%	10.738.743,47	2.684.685,87
ITBI	25%	4.418.081,18	1.104.520,30
IRRF	25%	16.566.313,72	4.141.578,43
ISS	25%	21.698.252,40	5.424.563,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5%**	**133.546.463,81**	**8.423.036,40**
FPM	5%	75.146.116,11	3.757.305,81
FPM 1%	25%	8.728.566,03	2.182.141,51
ITR	5%	275.112,74	13.755,64
ICMS	5%	34.290.099,14	1.714.504,96
IPVA	5%	15.013.370,39	750.668,52
IPI EXPORTACAO	5%	93.199,40	4.659,97
TOTAL		**186.967.854,58**	**21.778.384,09**
Valor repassado até o período			21.397.952,53
DÉFICIT			**(380.431,56)**
Valor Total Aplicado na Educação - MDE (liquidado)	(b)		21.707.986,66
Dedução do Fundeb	(c)		24.969.389,28
Receita do Fundeb não Utilizada no Exercício em Valor Superior a 10%	(d)		
Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional	(e)		-
Restos a Pagar não Processado Inscrito no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos	(f)		-
Cancelamento, no exercicio, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculados ao ensino (FUNDEB + MDE)	(g)		-
Total das Despesas para Fins de Limite	(h) = (b + c + e) - (d + f + g)		**46.677.375,94**
Percentual aplicado	(h / a)*100	**24,97%**	
Déficit			**64.587,70**
SALDO DISPONIVEL MDE			**24.571,59**

6.2- APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB E GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO.

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)	81.307.859,44
70% da receita do FUNDEB	56.915.501,61
Valor aplicado na remuneração dos profissionais da educação (liquidado)	72.970.915,57
Percentual de Gastos Aplicado	**89,75%**
Superávit	**16.055.413,96**

A aplicação dos Recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais da educação está acima dos 70% conforme manda a lei do Fundo.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT	
Receita do FUNDEB - VAAT	9.798.157,61
Percentual aplicado na Educação Infantil- 50,98%	0,31%
Percentual aplicado em investimento- 15%	10,45%

A aplicação dos Recursos do FUNDEB com complementação VAAT na educação infantil e despesa de capital estão abaixo dos limites mínimos exigidos, desta forma o Município de Itabaiana não vem cumprindo com o que determina a Lei.

7- APLICAÇÃO E GASTOS COM SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	178.239.288,55
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	26.735.893,28
Valor aplicado em ações e serviços de saúde (valor liquidado)	33.834.189,82
Percentual aplicado	**18,98%**
superávit	**7.098.296,54**

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 29/2001.

Verificando que neste momento os índices em saúde encontram-se acima do limite mínimo com um **superavit de aproximadamente R$ 7.098.296,54**. Desta forma, o Município de Itabaiana, através do Fundo Municipal de Saúde, vem cumprindo o que determina a Lei.

8- DESPESA COM PESSOAL

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320 - em 2024		
Despesa com Pessoal Bruta	(b)	**187.949.563,11**
(-) Setenças Judiciais	(c)	4.255.723,43
(-) Despesa Exercício Anterior	(d)	542.636,68
(-) Idenizações e Restituições Trabalhistas	(e)	1.681.292,32
(-) Agente Comuniátio de Saúde e de Endemias	(f)	644.811,54
(-) Enfermagem	(g)	476.966,56
(=) Despesa com pessoal conforme LRF	(h) =(b-c-d-e-f-g)	**180.348.132,58**
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	(i)= (h/a)	**52,34%**
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	(h)	7.456.164,19
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	(i)	885.909,24
Despesa com Pessoal Líquida	(j)=(f-h-i)	**172.006.059,15**
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	(k)=(j/a)	**49,92%**
OBS: Os valores relativos as despesas com pessoal pagas com os recursos dos programas Federais da Saúde e Assistência Social, foram informados pelo próprio Município.		

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 - ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	444.111.062,36
DESPESA COM PESSOAL	236.259.843,14
PERCENTUAL APLICADO	**53,20%**

CÁLCULO DE PESSOAL CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	444.111.062,36
DESPESA COM PESSOAL	263.741.996,27
PERCENTUAL APLICADO	**59,39%**

VALOR DA FOLHA ACIMA/ABAIXO DO PERMITIDO CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO		54,00%
PERCENTUAL APLICADO	**ACIMA**	**5,39%**
VALORES EM REAIS		**23.922.022,60**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de responsabilidade Fiscal), encontra-se acima do limite mínimo estabelecido pela respectiva lei.

ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Dentro das prerrogativas do CONTROLE INTERNO, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões em grupos e individual, envios de e-mails, comunicações internas, manifestações, orientações e pareceres técnicos, e demais acessos a comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contrações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

CONCLUSÃO:

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei n° 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução n° 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Assim, como principal missão da Controladoria Geral é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

ESTE É O RELATÓRIO
Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, 26 de outubro de 2026

ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES:02491234521

Assinado de forma digital por ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES:02491234521
Dados: 2026.10.26 10:47:11 -03'00'

Ane Karoline Oliveira Borges
Controladora Geral

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre do exercício de 2026, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES:02491234521

Assinado de forma digital por ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES:02491234521
Dados: 2026.10.26 10:47:32 -03'00'

Ane Karoline Oliveira Borges
Controladora Geral